

representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 46/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00002931/2023-96. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL (COOPBRASIL). Objeto: aquisição, por dispensa de licitação, de 35.087 (trinta e cinco mil e oitenta e sete litros) litros de leite fluido pasteurizado integral - Tipo C. Valor: R\$ 199.995,90. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei nº 4.752/2012, do Decreto nº 33.642/2012 e Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 14/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2024 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00006835/2024-06. Partes: SEAGRI/DF e COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA – COOTAQUARA. Objeto: aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos. Valor: R\$ 227.015,82. Prazo de Vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei nº 4.752/2012, do Decreto nº 33.642/2012 e Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 16/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SEAGRI-DF/PGT

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO (PGT). Objeto: aditivo ao Contrato de Gestão Serviço com Serviço Social Autônomo SSA/PGT (ID SEI 25175934), visando a gestão financeira referente aos meses de outubro a dezembro de 2024, nos termos do Plano de Trabalho - PGT/PRESI nº 12 (ID SEI 153540139) e sua aprovação (ID SEI 153768606), destinados para pagamento de pessoal do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto e demais despesas de custeio. Valor: R\$ 663.600,00. Prazo de Vigência: a partir da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 6.170/2018 e Decreto nº 39.226/2018. Data de Assinatura: 15/10/2024. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: FÁBIO CIPRIANO CHAVES, na qualidade de Diretor-Presidente.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
Assistente Administrativo I

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, com sede no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de 1 (uma) vaga no cargo de Assistente Administrativo Nível 1. Requisito: Ensino Médio completo; com experiência em contabilidade e departamento pessoal; Salário bruto: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Carga horária: 40 horas semanais. Principais atividades: Apoio às áreas administrativas, gestão de documentos, processamento de correspondências, preparação e revisão de documentos e relatórios, monitorar e organizar as contas a pagar e a receber, acompanhar os recebimentos da empresa, acompanhar notas fiscais e outros documentos financeiros. Preparar e enviar documentos para o departamento contábil. Atender chamadas e esclarecer dúvidas financeiras, Elaboração de Relatórios Financeiros, ajudar a verificar a batida de ponto e auxiliar a equipe quanto a perguntas direcionadas ao RH, atualização de cadastros, receber e enviar documentos. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: gead.pgt@pgt.df.gov.br. Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024
FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor Presidente – SSAPGT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024 NO ÂMBITO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF REALIZA - VINCULADA AO EDITAL 02/2024

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E O DIGITALLCINE PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Processo: 00193-00001232/2024-12. Espécie: Contrato 07/2024 no âmbito da Chamada 04/2024 - FAPDF REALIZA - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal vinculada ao Edital Nº 02/2024. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e o Digitallcine Produções Cinematográficas Ltda, CNPJ nº 07.037.942/0001-93, denominada Patrocinada. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor da Patrocinada para a realização do Evento "Expo Alfa Crux", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2024. Tem como objetivo tem como objetivo ampliar a visibilidade deste projeto histórico e destacar sua relevância para o futuro das inovações espaciais no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2024NE00632; Valor: 350.548,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Chamada 04/2024 - FAPDF Realiza, Edital 02/2024. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24 de março de 2025. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital e da Chamada, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pelo Digitallcine Produções Cinematográficas Ltda: Rodrigo Moresco, CPF sob o nº XXX.854.069-XX e pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.675.891-XX.